



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. Presidente, encaminho ao Executivo Municipal o autógrafo de lei (em anexo), decorrente do Projeto de Lei nº 010/2025 para a respectiva Sanção.



Autenticar documento em <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003500340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 e Lei nº 14.066/2022, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Assessoria Jurídica: João Acácio de Almeida - OAB/ES nº 1540